



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

DECISÃO SJAM-2ª VARA 5/2025

Considerando o Ofício nº 276/2024/8OFICIO/PR/AM (21943045), que concluiu pela regularidade formal e aptidão das propostas à aprovação.

Considerando o Relatório de ID. 22197519, que não identificou irregularidades nos projetos apresentados pelas instituições Abrigo Moacyr Alves e Instituto Ebenézer.

Considerando a Planilha de Julgamento dos projetos (22197209).

Considerando a disponibilidade financeira atestada pelo extrato bancário (21879963).

HOMOLOGO o certame de Edital 20493436 – 2ª Vara/SJAM e DECLARO vencedoras as instituições Abrigo Moacyr Alves e Instituto Ebenézer, para o fim de destinação do montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atendimento dos projetos apresentados, nos termos da Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução CJF nº 295/2014.

Vistas ao Ministério Público Federal para ciência e eventual manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, seja divulgada esta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região e divulgada na página da Justiça Federal de 1º grau no Amazonas, no endereço <https://portal.trf1.jus.br/sjam/>, consoante Cláusula 9 do Edital.

Por fim, intimem-se as Instituições para celebração de convênio e levantamento dos valores, seguindo o rito determinado pelo Edital até o fim da execução dos projetos e prestações de contas pertinentes.

Cumpra-se.

Manaus, na data da assinatura.

THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO

Juiz Federal da 2ª Vara/SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Thadeu José Piragibe Afonso, Juiz Federal**, em 06/02/2025, às 16:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22199445** e o código CRC **71ECF33D**.

